

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CARPINA – PE.**

Processo nº 0005406-47.2022.8.17.2470.

**FTS – FRIGORIFÍCO TAVARES DA SILVA
LTDA (FRIBEV) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, já qualificada nos autos do
processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se pelos motivos abaixo:

1. A Recuperanda protocolou junto a JUCEPE
requerimento de averbação nos contratos sociais da Recuperanda para inclusão da
expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, juntamente com a decisão que deferiu a
Recuperação Judicial.

2. Contudo, a JUCEPE devolveu o pedido com
exigências, indicando a necessidade de expedição de ofício pelo Juízo competente
conforme se justifica:

Exigências

- Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. (Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.)
- A JUCEPE PRECISA SER OFICIADA PELO JUÍZO COMPETENTE PARA QUE POSSA PROCEDER COM A ALTERAÇÃO , .

3. Nesse sentido, requer-se de Vossa
Excelência a expedição do respectivo ofício a JUCEPE, determinando a referida
averbação nos atos constitutivos da Recuperanda, bem como a inclusão da expressão
“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.



Moraes Jr.
advogados

4. Na oportunidade, requer de Vossa Excelência, que se determine ao cartório informar se foram expedidas as comunicações do deferimento da Recuperação Judicial às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios nos quais a Recuperanda, porventura, tenha estabelecimentos, em fiel cumprimento a decisão de ID 120219226.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

CYBELLE GUEDES CAMPOS
OAB/SP 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR
OAB/SP 200.488